



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados à Educação FUNDEB e FUNDEB – ETI – Escola de Tempo Integral - Saldo Residual do Exercício de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, no uso das suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal Aprova e Ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 170.788,57 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com recursos vinculados à Educação FUNDEB e FUNDEB - Fomento a matrículas ETI – Escola de Tempo Integral, vinculado ao saldo residual do exercício de 2025, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I) Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDEB

Unidade Executora: 02.05.00 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.361.0004.2005 FUNDEB – Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 60.884,93

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 264.2025- EDUC.FUNDEB – MAGISTÉRIO / Prof.Educ.Ano Ant

Finalidade: Atender despesas do FUNDEB do saldo do exercício de 2025.

II) Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDEB

Unidade Executora: 02.05.00 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.365.0004.2007 FUNDEB – Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 76.932,55

Fonte de Recurso: 95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Código de Aplicação: 266.0000- FUNDEB – MAGIST/PROF.EDUC-Ano Ant-CRECHE
Finalidade: Atender despesas do FUNDEB - Fomento a matrículas ETI do saldo do exercício de 2025.

III) Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDEB

Unidade Executora: 02.05.00 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação: 12.365.0004.2007 FUNDEB – Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – R\$ 32.971,09

Fonte de Recurso: 95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 268.0000- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE

Finalidade: Atender despesas do FUNDEB - Fomento a matrículas ETI do saldo do exercício de 2025.

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Novais, 23 de janeiro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo
Novais/SP

Assunto: Projeto de Lei nº 03/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 03/2026, de 23 de janeiro de 2026, que Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados à Educação FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2025, no valor de R\$ 170.788,57 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Trata-se de autorização Legislativa, para atender obrigação legal, em conformidade com o disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020, regulamentadora do atual FUNDEB, implantado e vigente desde 1º de janeiro de 2021, que possibilita a sobra limite de até 10% (dez por cento) e o sua utilização até 30 de abril do seguinte (2026), mantendo-se na sua destinação a origem vinculatória dos recursos, ou seja, a Educação Básica Municipal.

Serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que o mesmo seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal